

## **LEI Nº 2107/2005, DE 02 DE AGOSTO DE 2005.-**

**“Autoriza a Prefeitura Municipal de Catiguá a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento”**

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2005, conforme autógrafa nº 021/2005, de 01 de agosto de 2005, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Fica, o Poder Executivo do Município de Catiguá autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando repasse financeiro a ser destinado à execução de pontes metálicas no Município.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 02 de agosto de 2005.-

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano